



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

PREGÃO Nº 08/2025 - Tipo eletrônico - Processo Administrativo nº 137/2025

Aos 10 dias do mês de março de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na av. 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, LEODEGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG), nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 08/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, **Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de medicamentos, sob o sistema de registro de preços**, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento, a saber: quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, sob o sistema de registro de preços, por deliberação da Pregoeira, homologada em 10/03/2025, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por lote, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas nos itens que se seguem:

Lotes 9, 26, 28, 32, 50 e 64: Empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, CNPJ nº 09.676.256/0001-98, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, representada nesse ato, por seu representante legal, Sra. Sirlei Fatima Follador, portadora do CPF nº 465.988.800-25;

Lotes 8, 31 e 60: Empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0001-70, sediada na BR 480, nº. 795, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, por intermédio de seu Administrador legal o Sr. Edivar Szymanski, portador do RG: 5051132966 e CPF: 670.481.290-34;

Lote 24: Empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.782.733/0001-49, com sede na Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Bairro Santo Antônio, na cidade de Encantado-RS, através de seu representante legal Sra Renata Casagrande Galiotto, Portador(a) do RG sob nº 8043627945 e CPF nº 488.351.100-68;

Lotes 3 e 69: Empresa **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, empresa de direito privado, estabelecida à Av. Melvin Jones, número 1.700, Jardim Europa, na Cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 94.516.671/0001-53, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Sr. Ademar Paulo Schuster, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portador da cédula de identidade sob nº 4002156992, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 219.912.940-34;

Lote 49: Empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.418.191/0001-95, sediada na ROD BR 101, Nº 131, KM 131 BAIRRO Varzea do Ranchinho, Camboriú, Santa Catarina, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 143.179.058-33;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Lotes 58 e 63: Empresa **ILG COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, inscrição estadual nº 90.682.569-49, sediada na Rua Itacolomi, 377, bairro La Salle, CEP 85.505-050, Pato Branco/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Adolfo Frederico Grams, portador da Carteira de Identidade nº. 3.088.369-1 SESP/PR e do CPF nº. 025.663.419-07;

Lotes 6, 16, 46 e 67: Empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP 99706-250, por intermédio de seu representante legal, Eduarda Possamai Talgati, portador da Carteira de Identidade nº 1127893351 SSP/SP, CPF nº 040.779.290-24;

Lotes 53, 59, 65, 68 e 70: Empresa **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 15.068.089/0001-03, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 287 A, no município de Ibiacá, Estado do Rio Grande do Sul, através de sua representante legal, Sra. Karina Bizotto, brasileira, farmacêutica, casada, portadora da carteira de identidade nº 4085043422, inscrita no CPF sob nº 013.027.200-07;

Lotes 11, 23 e 51: Empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, localizada na Rod RSC 287, KM 109+500 S/N, Bairro Industrial, Cep 96880-000, Vera Cruz RS, por intermédio de seu representante legal a Sr. Augusto Henrique Weis, portador da Carteira de Identidade nº 8104848109 e do CPF nº 036.915.060-03;

Lotes 12, 15, 27 e 52: Empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23, sediada à Rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, CEP 96880-000, na cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu Procurador, Sr. Lucas Henn Nagel, inscrito sob RG 2107005064 e CPF 022.525.080-27;

Lote 66: Empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.365.113/0001-78, com endereço na Rua Genuíno Piacentini, 59, Santa Terezinha, Pato Branco – PR, por intermédio de seu representante Sr. Fabio Emanuel Rebonatto, portador do CPF nº 046.973.639-90.

Lotes 7 e 14: Empresa **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 46.381.269/0001-66, localizada no endereço Rua Buarque de Macedo nº442, bairro São Geraldo, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90230-250, através de seu representante legal Leandro Luis Buchholz, RG nº 4029265792, CPF nº 480.763.760-68;

Lote 66: Empresa **PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA**, CNPJ nº 45.516.507/0001-30, com sede na Rua João Passos, 524 – Centro – Botucatu/SP, através de seu representante legal Sr. Marcelo José Pires de Campos, Portador do RG sob nº 9.365.107-7 e CPF nº 049.038.238- 06;

Lotes 1, 2, 17, 20, 21, 35, 41, 42, 54 e 55: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, com sua sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, Nº 1.452, bairro Cará-Cará, cidade Ponta Grossa-PR, através de seu representante legal o Sr. Fernando Parucker da Silva, Portador do RG sob nº 188.527. e CPF nº 248.710.109-10;

Lotes 10, 13, 22, 25, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 47, 48, 57 e 62: Empresa **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 06.294.126/0001-00, com sede na Estrada da Arrozeira, nº 30, Bairro Centro, na cidade de Eldorado do Sul/RS, neste ato



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

representada pelo seu representante legal Sr Maurício Ciceri, portador do RG nº 3050536501 e CPF nº 612.162.590-20;

1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de referência** do Edital **PREGÃO nº 08/2025 - Tipo Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de 11/03/2025, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO:

3.1 - Para a execução dos serviços registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, denominados **Autorização de Fornecimento (ANEXO)**.

4 – PREÇOS:

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do **Demonstrativo de Propostas Vencedoras (ANEXO)**.

3 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1 – As aquisições decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas pela Secretaria solicitante mediante **Autorização de Fornecimento**.

5.2 - A autorização de fornecimento será enviada pela secretaria solicitante para o endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa vencedora. E com o recebimento deste inicia-se a contagem do prazo de 20 dias

5.3 - As empresas vencedoras do certame deverão entregar os produtos, objetos da presente licitação, **em até 20 dias corridos**, no seguinte endereço: Posto de Saúde de Novo Cabrais - Endereço: Av. 28 de dezembro, 990 – Centro – Novo Cabrais. Em horário comercial das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

5.4 - Caso **algum dos itens** da autorização de Fornecimento não esteja com estoque disponível para entrega dentro no prazo estipulado a empresa deverá:

- Realizar contato preferencialmente via e-mail no endereço (farmacia@novocabrais.rs.gov.br), antes do termino do prazo de 20 dias, informando sobre a falta.
- Solicitar prorrogação de prazo de entrega para o item em questão, informando os motivos e o novo prazo para regularização da entrega.
- Entregar os demais quantitativos de itens que compõem a Autorização de Fornecimento respeitando o prazo inicial

5.5 - Caso a empresa não obtenha retorno em até 72 horas após o envio da primeira solicitação via e-mail, deverá entrar em contato no nº (51) 9 9741 5542.

5.6 - Os custos do envio dos itens são de responsabilidade da licitante.

5.7 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

na proposta.

5.8 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.11 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.12 - A(s) detentora(s) da ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.13 - O fornecimento dos produtos se dará de forma **parcelada**, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Administração e sua capacidade de armazenamento.

5.14 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções, observadas as disposições contidas no artigo 140 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

6 – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 - São obrigações da Contrata:

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- Manter, durante a vigência da Ata e do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência;
- Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir, no prazo indicado neste documento os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- Responder por todas as despesas decorrentes da fabricação e transporte dos materiais para os locais de entrega;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- Cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos neste termo.
- Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento;
- Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais;
- Promover reparos e substituições em garantia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados a partir da notificação para este fim.
- Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam porventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
- A CONTRATADA deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE;

6.5 - São obrigações da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.
- Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7- DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

7.2 – Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3 – Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.4 – As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

7.5 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS:

8.1 – Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

8.2 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4 – As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas de forma fracionada conforme a solicitação por meio de **Autorização de Fornecimento** expedida pelos setores Administrativos da Secretaria correspondente.

8.5 – A execução dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a qualidade e quantidade de atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e no Edital.

8.6 – A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos serviços, material e equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovada pelo servidor designado pelo município.

9.2 – O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em parcela única correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, dentro do prazo estabelecido neste termo; após o recebimento definitivo, desde que apresentada a correspondente nota fiscal atestada pela fiscalização.

9.3 – A nota fiscal não aprovada será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.

9.4 – Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

9.5 – Além da NOTA FISCAL e/ou FATURA do(s) produto(s) fornecido, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Único: As Certidões Negativas de Débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

9.6 – Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

9.7 – Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9.8 – Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

9.9 – Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

9.10 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas *a* a *e*, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

10.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 – PENALIDADES:

11.1 - A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

11.1.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

11.1.2 – O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa** de **5%** sobre o valor total contratado.

11.2 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11.3 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4 – Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

12 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

12.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

12.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

13 – FORO:

13.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, representando o **OG** e pelos Sra. Sirlei Fatima Follador, Sr. Edivar Szymanski, Sra Renata Casagrande Galiotto, Sr. Ademar Paulo Schuster, Sr. Adriano Rodrigues Da Silva; Sr. Adolfo Frederico Grams; Eduarda Possamai Talgati; Sra. Karina Bizotto; Sr. Augusto Henrique Weis; Sr. Lucas Henn Nagel; Sr. Fabio Emanuel Rebonatto; Leandro Luis Buchholz; Sr. Marcelo José



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Pires de Campos; Sr. Fernando Parucker da Silva; Sr Maurício Ciceri, representando as EMPRESAS REGISTRADAS.

Novo Cabrais, 10 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e aprovada por este Departamento Jurídico Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I
ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 – PREGÃO Nº 08/2025
TIPO ELETRÔNICO

Empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, CNPJ nº 09.676.256/0001-98, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, representada nesse ato, por seu representante legal, Sra. Sirlei Fatima Follador, portadora do CPF nº 465.988.800-25.

Sirlei Fatima Follador
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
CNPJ 09.676.256/0001-98



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

ASSINATURA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 – PREGÃO Nº 08/2025
TIPO ELETRÔNICO**

Empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23, sediada à Rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, CEP 96880-000, na cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu Procurador, Sr. Lucas Henn Nagel, inscrito sob RG 2107005064 e CPF 022.525.080-27;

Lucas Henn Nagel

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
S/A**

CNPJ 07.752.236/0001-23



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 – PREGÃO Nº 08/2025
TIPO ELETRÔNICO

Empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0001-70, sediada na BR 480, nº. 795, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, por intermédio de seu Administrador legal o Sr. Edivar Szymanski, portador do RG: 5051132966 e CPF: 670.481.290-34;

Edivar Szymanski

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob o nº. 03.652.030/0001-70



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 – PREGÃO Nº 08/2025
TIPO ELETRÔNICO

Empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.418.191/0001-95, sediada na ROD BR 101, Nº 131, KM 131 BAIRRO Varzea do Ranchinho, Camboriú, Santa Catarina, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 143.179.058-33;

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
CONQUISTA DISTRIBUIDORA
CNPJ Nº 12.418.191/0001-95



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 – PREGÃO Nº 08/2025
TIPO ELETRÔNICO

Empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP 99706-250, por intermédio de seu representante legal, Eduarda Possamai Talgati, portador da Carteira de Identidade nº 1127893351 SSP/SP, CPF nº 040.779.290-24;

Eduarda Possamai Talgati
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 – PREGÃO Nº 08/2025
TIPO ELETRÔNICO

Empresa **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, empresa de direito privado, estabelecida à Av. Melvin Jones, número 1.700, Jardim Europa, na Cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 94.516.671/0001-53, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Sr. Ademar Paulo Schuster, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portador da cédula de identidade sob nº 4002156992, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 219.912.940-34;

Ademar Paulo Schuster
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 94.516.671/0001-53



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 – PREGÃO Nº 08/2025
TIPO ELETRÔNICO

Empresa **ILG COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, inscrição estadual nº 90.682.569-49, sediada na Rua Itacolomi, 377, bairro La Salle, CEP 85.505-050, Pato Branco/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Adolfo Frederico Grams, portador da Carteira de Identidade nº. 3.088.369-1 SESP/PR e do CPF nº. 025.663.419-07;

Adolfo Frederico Grams
ILG COMERCIAL LTDA
CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 – PREGÃO Nº 08/2025
TIPO ELETRÔNICO

Empresa **PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA**, CNPJ nº 45.516.507/0001-30, com sede na Rua João Passos, 524 – Centro – Botucatu/SP, através de seu representante legal Sr. Marcelo José Pires de Campos, Portador do RG sob nº 9.365.107-7 e CPF nº 049.038.238- 06;

Marcelo José Pires de Campos
PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA
CNPJ nº 45.516.507/0001-30



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 – PREGÃO Nº 08/2025
TIPO ELETRÔNICO

Empresa **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 46.381.269/0001-66, localizada no endereço Rua Buarque de Macedo nº442, bairro São Geraldo, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90230-250, através de seu representante legal Leandro Luis Buchholz, RG nº 4029265792, CPF nº 480.763.760-68;

Leandro Luis Buchholz

**NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ sob o nº 46.381.269/0001-66



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 – PREGÃO Nº 08/2025
TIPO ELETRÔNICO

Empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, com sua sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, Nº 1.452, bairro Cará-Cará, cidade Ponta Grossa-PR, através de seu representante legal Sr. Fernando Parucker da Silva, Portador do RG sob nº 188.527 e CPF nº 248.710.109-10;

Fernando Parucker da Silva
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 – PREGÃO Nº 08/2025
TIPO ELETRÔNICO

Empresa **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 06.294.126/0001-00, com sede na Estrada da Arrozeira, nº 30, Bairro Centro, na cidade de Eldorado do Sul/RS, neste ato representada pelo seu representante legal Sr Maurício Ciceri, portador do RG nº 3050536501 e CPF nº 612.162.590-20;

Maurício Ciceri

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 06.294.126/0001-00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 – PREGÃO Nº 08/2025
TIPO ELETRÔNICO

Empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, localizada na Rod RSC 287, KM 109+500 S/N, Bairro Industrial, Cep 96880-000, Vera Cruz RS, por intermédio de seu representante legal a Sr. Augusto Henrique Weis, portador da Carteira de Identidade nº 8104848109 e do CPF nº 036.915.060-03;

Augusto Henrique Weis

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 94.389.400/0001-84



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 – PREGÃO Nº 08/2025
TIPO ELETRÔNICO

Empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.782.733/0001-49, com sede na Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Bairro Santo Antão, na cidade de Encantado-RS, através de seu representante legal Sra Renata Casagrande Galiotto, Portador(a) do RG sob nº 8043627945 e CPF nº 488.351.100-68;

Renata Casagrande Galiotto
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 05.782.733/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 – PREGÃO Nº 08/2025
TIPO ELETRÔNICO

Empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.365.113/0001-78, com endereço na Rua Genuíno Piacentini, 59, Santa Terezinha, Pato Branco – PR, por intermédio de seu representante Sr. Fabio Emanuel Rebonatto, portador do CPF nº 046.973.639-90.

Fabio Emanuel Rebonatto
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 41.365.113/0001-78



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

ASSINATURA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 – PREGÃO Nº 08/2025
TIPO ELETRÔNICO**

Empresa **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 15.068.089/0001-03, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 287 A, no município de Ibiaçá, Estado do Rio Grande do Sul, através de sua representante legal, Sra. Karina Bizotto, brasileira, farmacêutica, casada, portadora da carteira de identidade nº 4085043422, inscrita no CPF sob nº 013.027.200-07;

Karina Bizotto

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 15.068.089/0001-03



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços, conforme a tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

Nº	Descrição	Unidade de medida	Quantidade a ser consumida	Valor unitário (R\$)
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML – AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	100,00	8,873
2	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	50,00	14,923
3	ÁGUA DESTILADA – FLACONETE 10ML	UNIDADE	5.000,00	0,343
4	AMIODARONA INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	50,00	3,165
5	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% FRASCO 10 ML	FRASCO	10,00	16,407
6	ANESTÉSICO SPRAY	FRASCO	10,00	74,900
7	BENZILPENICILINA 1200000 UI - PÓ PARA SUSPENÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR ESO ADULTO E PEDIÁTRICO (SE POSSÍVEL COM ANESTESICO)	AMPOLA	1.500,00	44,802
8	DIPROPINOATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML+2MG/ML USO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000,00	30,715
9	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - FLACONETE 10 ML	UNIDADE	50,00	95,073
10	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2 ML USO EV / IM	AMPOLA	1.000,00	2,676
11	BUSCOPAM COMPOSTO 4MG+500MG/ML AMPOLA 5 ML USO IV LENTA OU IM	AMPOLA	3.000,00	3,323
12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1.000,00	3,095
13	CEFTRIAXONA 1G IM E EV - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500,00	7,360
14	CEFTRIAXONA 500MG IM E EV - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000,00	8,218
15	CETOPROFENO 100MG EV - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000,00	10,915
16	CETOPROFENO 50MG/ML IM AMPOLA 2ML	AMPOLA	5.000,00	4,938



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

17	CLONIDINA 150 MCG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	50,00	6,202
18	CLORETO DE POTASSIO 10 % FLACONETE 10 ML	UNIDADE	100,00	0,423
19	CLORETO DE SÓDIO 20% FLACONETE 10 ML	UNIDADE	100,00	0,468
20	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG	AMPOLA	50,00	25,640
21	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML AMPOLA 5 ML	AMPOLA	50,00	3,133
22	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	2.000,00	1,226
23	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	50,00	8,362
24	COLAGENASE, CONDENTRAÇÃO: 0,6UI/G POMADA 30 MG	BISNAGA	200,00	13,805
25	COMPLEXO B POLIVITAMINICO AMPOLA 2 ML	AMPOLA	5.000,00	2,046
26	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	50,00	7,026
27	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	2.000,00	2,898
28	DIAZEPAM 10MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	200,00	0,907
29	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	2.000,00	1,702
30	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	5.000,00	4,832
31	DRAMIN B6 EV AMPOLA 10ML	AMPOLA	2.000,00	8,505
32	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	50,00	1,968
33	FENITOINA 50 MG/ML AMPOLA 5 ML	AMPOLA	50,00	2,798
34	FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	50,00	3,760
35	FENTANILA 78,5MCG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	50,00	2,998
36	FLUMAZENIL 0,5MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	50,00	7,248
37	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	2.000,00	1,545
38	GLICOSE 50% FLACONETE 10ML	UNIDADE	1.000,00	0,864
39	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	100,00	2,640
40	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG - PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR USO ADULTO E PEDIÁTRICO	AMPOLA	1.000,00	9,830
41	LACTATO DE BIPRIDENO 5MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	50,00	2,295
42	LIDOCAINA 20MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	100,00	6,670



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

43	LIDOCAINA COM EPINEFRINA 20MG+0,005MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	100,00	9,300
44	MIDAZOLAN 5MG/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	50,00	3,560
45	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	200,00	3,203
46	NORIPURIM 100MG/5ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	200,00	19,580
47	OMEPRAZOL 40MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL+DILUENTE	AMPOLA	2.000,00	26,600
48	ONDANSETRONA 4MG/2ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	2.000,00	4,355
49	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	2.000.00	4,630
50	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	50,00	1,895
51	SULFATO DE MAGNESIO 50% FLACONETE 10ML	UNIDADE	50,00	7,138
52	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/JATO - AEROSOL	FRASCO	50,00	18,930
53	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML - SOLUÇÃO NEBU	FRASCO	70,00	23,905
54	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML AMPOLA 5 ML	AMPOLA	50,00	25,152
55	TENOXICAN 40MG + DILUENTE 2ML EV/IM -PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO	1.000,00	17,413
56	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	50,00	2,077
57	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	5.000,00	3,025
58	PREGABALINA 75 MG	COMPR.	10.000,00	0,685
59	BISACODIL, DOSAGEM 5 MG	COMPR.	2.000,00	0,694
60	CAFEINA 30MG+ CARISOPRODOL 125MG + DOCLOFENACO 50MG + PARACETAMOL 300MG	COMPRIMIDO	20.000,00	0,665
61	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1,2 MG	SACHÊ	22.000,00	4,552
62	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	30.000,00	1,560
63	CLONAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	20.000,00	0,260
64	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	COMPR.	15.000,00	0,155
65	BISACODIL, DOSAGEM 5 MG	COMPR.	2.000,00	0,190
66	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:0,4MG + 0,05MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO DE 120ML	FRASCO	12.000,00	4,112



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

67	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	COMPR.	15.000,00	0,392
68	FEXOFENADINA, DOSAGEM: 180MG	COMPR.	300,00	1,798
69	CINARIZINA 25 MG	COMPR.	10.000,00	0,590
70	DICLOFENACO, DIETILAMONIO 11MG/G, AEROSOL 85ML/60G	FRASCO	50,00	21,120
71	PROMESTRIENO 10MG/G CREME VAGINAL 30 G	UNIDADE	2.000,00	40,760
Valor <u>total</u> estimado da contratação: 841.186,37				

Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, conforme a justificativa detalhada no Estudo Técnico Preliminar. Estes itens não se enquadram como bens de luxo, conforme estabelecido pelo Decreto nº 4216/2022, de 10 de março de 2022.

O prazo de vigência da contratação será de um ano, contado a partir da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. A contratação poderá ser prorrogada por igual período, desde que se comprove que o preço continua vantajoso para a Administração.

O quantitativo apresentado na planilha reflete a expectativa de aquisição para o período de um ano. O contrato fornecerá um detalhamento mais específico das regras aplicáveis à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados e mantidos por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS). Entre os campos de atuação do SUS, está incluída a execução de ações de e assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica.

A Assistência Farmacêutica é parte integrante da Política Nacional de Saúde e envolve um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual quanto coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e seu uso racional. Assim, a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, inclui, necessariamente, a Assistência Farmacêutica.

A disponibilidade de medicamentos no SUS ocorre por meio dos Componentes da Assistência Farmacêutica, sendo que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) inclui os medicamentos que tratam os principais problemas e condições de saúde da população na Atenção Primária à Saúde. A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento destes itens à população fica a cargo do ente municipal. Nesse sentido, visando a manutenção do fornecimento adequado destes medicamentos à população, é indispensável que o município de Novo Cabrais realize a aquisição destes itens através de contratos que assegurem medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, bem como possibilitem a economicidade, garantindo uma melhor gestão dos recursos públicos.

Adicionalmente é essencial garantir o atendimento às normativas que regem o



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

fornecimento de medicamentos nas unidades de saúde públicas, assegurando a legalidade e a transparência dos processos.

Garantir o acesso aos medicamentos é um dos principais objetivos da administração municipal de Novo Cabrais. Assim, diante do encerramento iminente do registro de preços vigente, torna-se essencial assegurar a continuidade desse fornecimento, proporcionando o direito equitativo à saúde para a população.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

SOLUÇÃO PROPOSTA

A proposta envolve a contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no item 7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Os valores oferecidos pelos licitantes não poderão ultrapassar os valores de referência previamente apurados pelo Município. A simples existência de preços registrados não obriga o Município a formalizar a contratação, sendo garantida a opção de adquirir os itens conforme a necessidade específica. Contudo, é assegurada ao fornecedor registrado a preferência de fornecimento, desde que em igualdade de condições.

Os produtos devem estar em conformidade com as normas e padrões da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** e outras regulamentações vigentes aplicáveis. A comprovação dessas certificações poderá ser solicitada no momento da entrega dos produtos, quando necessário.

A descrição completa da solução está apresentada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Aquisição: A aquisição de medicamentos é classificada como uma aquisição comum, com padrões de desempenho e qualidade definidos no edital, conforme as especificações de mercado e de acordo com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Modalidade de Contratação: A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, utilizando o critério de julgamento pelo menor preço, conforme os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa modalidade assegura maior competitividade e eficiência, garantindo a obtenção do melhor valor para os materiais necessários.

Requisitos para os Licitantes: Os licitantes deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto da licitação, apresentando a documentação específica exigida pelo edital, para garantir a capacidade técnica e idoneidade dos fornecedores. Além disso, devem atender aos requisitos de habilitação previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, apresentando documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como qualificação técnica e econômico-financeira adequada para o fornecimento dos produtos.

Impactos Socioambientais: Conforme o art. 1º da Lei nº 6.360/1976 ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros. O art.7º do Decreto nº 8.077/2013 determina que os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA. Assim, somente será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013. A Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

DE 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde define os produtos farmacêuticos como resíduos do Grupo B. Nesse sentido, o Município possui contrato firmado com empresa especializada para coleta e destinação final adequada dos resíduos em saúde do Grupo B.

DO OBJETO

FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega será feita de forma parcelada, conforme as necessidades administrativas e considerando as condições de armazenamento. O prazo de entrega dos produtos não deverá exceder **20 dias úteis**, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho (NE)**. A critério da Administração, esse prazo poderá ser prorrogado por um período equivalente, mediante justificativa fundamentada pela empresa contratada.

As entregas deverão ser realizadas diretamente na Unidade Básica de Saúde da Sede (UBS Sede) do Município de Novo Cabrais, localizado na **Avenida 28 de Dezembro**, nº990, em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

6 - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização. Este plano deverá conter informações sobre as obrigações da empresa, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, plano complementar de execução da contratada, quando houver, método de aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros aspectos.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da ata, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a Administração.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à sua execução, descrevendo o necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazos para a retificação.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas previstas, o fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.

O fiscal comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término de sua vigência, visando à renovação tempestiva ou à prorrogação.

O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, se necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações estabelecidas na ata, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar sua competência.

GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, como ordens de serviço, registros de ocorrências, alterações e prorrogações, elaborando relatório para verificar a necessidade de adequações com o objetivo de atender à finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal da ata, relacionados a todas as ocorrências e medidas adotadas, informando, quando necessário, à autoridade superior os casos que excedam sua competência.

O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho de despesa e pagamento, e registrará eventuais problemas que obstruam o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, com o objetivo de aplicar sanções, conforme o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou por outro agente ou setor competente.

O gestor deverá elaborar um relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a celebração da ata e eventuais ações a serem adotadas para aprimorar as atividades da Administração.

O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de Contabilidade para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata de registro de preços.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega será feita de forma parcelada, conforme as necessidades administrativas e considerando as condições de armazenamento. O prazo de entrega dos produtos não deverá exceder **10 dias úteis**, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho (NE)**. A critério da Administração, esse prazo poderá ser prorrogado por um período equivalente, mediante justificativa fundamentada pela empresa contratada.

As entregas deverão ser realizadas diretamente na Unidade Básica de Saúde da Sede (UBS Sede) do Município de Novo Cabrais, localizado na **Avenida 28 de Dezembro**, nº990, em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Recebimento Provisório: Os bens serão recebidos de maneira preliminar no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, pelo responsável designado para acompanhar e fiscalizar o contrato. Esse recebimento provisório será feito com o intuito de garantir que os itens estejam em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e na proposta.

Rejeição dos Bens: Caso os bens não estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, total ou parcialmente, a Administração poderá rejeitá-los, inclusive antes do recebimento provisório. Nessa situação, os itens deverão ser substituídos no prazo de 72 horas, a partir da notificação à contratada, sem custos adicionais para a Administração e sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, após o recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração. Este será formalizado somente após a verificação da qualidade e quantidade dos bens, sendo sua aceitação confirmada por meio de um termo detalhado.

Controvérsias na Execução: Em caso de divergências quanto à execução do objeto, seja em relação à qualidade, quantidade ou especificações, será aplicado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021. Nessa hipótese, a empresa deverá ser comunicada para emissão de uma Nota Fiscal referente à parte incontroversa, permitindo a liquidação e o pagamento correspondente a essa parcela.

Correção de Inconsistências: Caso sejam identificadas inconsistências nos bens fornecidos ou na nota fiscal, durante a análise pela Administração antes da liquidação da despesa, o prazo para correção dessas pendências por parte da contratada não será contabilizado para o recebimento definitivo.

Responsabilidade Pós-Recebimento: O recebimento, seja provisório ou definitivo, não isentará a contratada da responsabilidade civil pela durabilidade e segurança dos bens fornecidos, nem da responsabilidade ético-profissional pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO

Prazo para Liquidação: Após o recebimento da Nota Fiscal ou de documento de cobrança equivalente, a Administração terá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para proceder à liquidação da despesa, conforme as disposições desta seção.

Verificação da Documentação: Para a efetivação da liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente contém todos os elementos essenciais e necessários para o procedimento.

Correção de Erros: Caso sejam detectados erros na apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo ficará suspenso até que o contratado adote as providências necessárias para correção. O prazo de liquidação será reiniciado após a comprovação da regularização da situação, sem custos adicionais para a Administração.

Consulta à Habilitação: A Administração realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Notificação em Caso de Irregularidade: Se for constatada alguma irregularidade do contratado, este será notificado por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente sua defesa no mesmo prazo. O prazo poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis, a critério da Administração.

Medidas em Caso de Irregularidade Não Sanada: Caso não ocorra a regularização ou a defesa seja considerada improcedente, a Administração deverá comunicar os órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal sobre a inadimplência do contratado e a existência de pagamento pendente, para que sejam adotadas as medidas cabíveis para a cobrança de créditos.

Rescisão Contratual: Persistindo a irregularidade, a Administração tomará as medidas necessárias para a rescisão contratual, assegurando o direito à ampla defesa do contratado.

Pagamento Durante a Execução do Objeto: Enquanto a rescisão contratual não for decidida, e havendo a execução efetiva do objeto contratado, os pagamentos continuarão sendo realizados normalmente, até que se conclua a decisão pela rescisão, caso o contratado não regularize sua situação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir do fato gerador da despesa, conforme as disposições mencionadas na seção



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

específica.

Correção Monetária por Atraso: Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos ao contratado serão corrigidos monetariamente, a partir do término do prazo de pagamento até a data de sua efetiva quitação, conforme o índice estipulado na Ata de Registro de Preços.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, com crédito em banco, agência e conta corrente previamente indicados pelo contratado.

Data do Pagamento: A data de pagamento será considerada o dia da emissão da ordem bancária para a realização do crédito.

Retenção de Tributos: Durante o pagamento, serão realizadas as retenções tributárias obrigatórias, conforme previsto na legislação vigente.

Retenção na Fonte: Independentemente dos percentuais de tributos previstos na planilha de preços, serão retidos na fonte, no momento do pagamento, os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

Optantes pelo Simples Nacional: Contratados optantes pelo regime do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, estarão isentos da retenção tributária referente aos impostos e contribuições cobertos por esse regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de documento oficial que comprove o direito ao tratamento tributário diferenciado previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o critério de julgamento pelo menor preço, em conformidade com os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Essa metodologia visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com base no menor valor oferecido, assegurando a eficiência e economicidade do processo de contratação.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

Pessoa Física: Apresentar cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que tenha validade em todo o território nacional.

Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação da autenticidade no site oficial: gov.br/empresas-e-negocios/empreendedor.

Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, com documento comprobatório dos administradores.

Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização para funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa da sede.

Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sede, acompanhada de documento dos administradores.

Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis, com averbação na sede matriz.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com ata da assembleia que os aprovou, arquivados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, além do registro conforme art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida ou documentos equivalentes definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar, conforme Decreto nº 10.880/2021.

Produtor Rural: Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI), comprovando a qualificação como produtor rural pessoa física, conforme Instrução Normativa RFB nº 971/2009.

Autorização para Exercício de Atividade Específica: Ato de autorização expedido pelo órgão competente, conforme legislação específica aplicável à atividade contratada.

Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados de suas respectivas alterações

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF): Prova de inscrição conforme o caso.

Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional: Apresentar certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os relacionados à Seguridade Social, conforme Portaria Conjunta nº 1.751/2014.

Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Apresentar comprovação.

Inexistência de Débitos Trabalhistas: Apresentar certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal: Relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato.

Prova de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal: Apresentar certidões do domicílio ou sede do fornecedor, relativas à atividade exercida.

Isonomia de Tributos: Caso o fornecedor seja isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá apresentar declaração da Fazenda respectiva ou equivalente.

Tratamento Diferenciado para Microempreendedor Individual (MEI): O MEI estará dispensado de apresentar a inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: Expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida recentemente, comprovando que não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou, se estiver, que está com suas obrigações devidamente regularizadas, conforme legislação vigente.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação está fixado em R\$ 841.186,37, sendo compatível com os valores praticados no mercado para o segmento correspondente. Esse valor foi estabelecido em conformidade com os parâmetros descritos nos Incisos II e IV do Art. 5º do **Decreto Municipal n.º 4217/2022**, que regulamenta os procedimentos administrativos para a pesquisa de preços voltada à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, de acordo com as diretrizes da **Lei Federal nº 14.133/2021**.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão – Secretária Municipal de Saúde

11 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: André de Lacerda

Cargo: Sec. Saúde

Matrícula: 1246-7



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2025 TIPO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 10 de março de 2026

EMPRESA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

CNPJ Nº 09.676.256/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 177.427.143.110

ENDEREÇO: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão

UF: PR

CEP: 85.601-030

Telefone: (46) 3523-5454

E-mail: az.medicamentos@gmail.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Apresentação	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
9	1	12917	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% FLACONETE 10ML	CX. C/ 50 AMPOLAS	SAMTEC	10,00	50	500,00
26	1	28794	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML AMP DE 1ML	CX. C/ 50 AMPOLAS	U QUIMICA	6,989	50	349,45
28	1	9068	DIAZEPAN 10MG/ 2ML	CX. C/ 50 AMPOLAS	HIPOLABOR	0,769	200	153,80
32	1	8295	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA DE 1 ML.	CX. C/ 50 AMPOLAS	HIPOLABOR	1,900	50	95,00
50	1	15222	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML IV/IM/SC, COM 1 ML	CX. C/ 50 AMPOLAS	SANTISA	1,895	50	94,75
64	1	30383	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	CX. C/ 90 COMPRIMIDOS	CIMED	0,041	15.000	615,00



ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2025 TIPO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 10 de março de 2026

EMPRESA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 03.652.030/0001-70

ENDEREÇO: RODOVIA BR 480 nº 795

BAIRRO: Centro

UF: RS

CEP: 99.740-000

Telefone: (54) 3523-2700

E-mail: medicamentos@centermedi.com.br - eletronico@centermedi.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Apresentação	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
8	1	11588	DIPROPIONATO DE BEAMETASONA + FOSFATO	CX C/ 1	BRAINFARMA	3,2490	5.000	16.245,00
31	1	8939	DRAMIN B6 10ML	CX C/ 100	COSMED	8,4540	2.000	16.908,00
60	1	15225	CAFEINA 30MG+ CARISOPRODOL 125 MG+ DICLOFENACO 50MG+ PARACETAMOL 300MG,	CX C/ 30	BRAINFARMA	0,1240	20.000	2.480,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2025 TIPO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 10 de março de 2026

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO CARUSO 2115

BAIRRO: INDUSTRIAL

UF: RS

CIDADE: ERECHIM

CEP: 99.706-250

Telefone: 54 2106 7930

E-mail: roselaine.s@inovamedhospitalar.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Apresentação	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
6	1	30638	ANESTÉSICO SPRAY	Caixa C/1 Fr C/50 MI	HIPOLABOR	57,8770	10	578,77
16	1	8617	CETOPROFENO 50MG/ML IM AMP DE 2ML	Caixa C/100 Amp 2 MI	HIPOLABOR	1,2250	5.000	6.125,00
46	1	35490	NORIPURIM 100MG/5ML	Caixa C/5 Amp 5 MI	UNIÃO QUIMICA	12,7200	200	2.544,00
67	1	30503	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	Caixa C/600 Cp (50 Blisters C/12 Cp)	CIMED	0,0600	15.000	900,00



ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2025 TIPO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 10 de março de 2026

EMPRESA: ILG COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 20.657.155/0001-02

ENDEREÇO: Rua Itacolomi, 377

BAIRRO: La Salle

UF: PR

CIDADE: Pato Branco

CEP: 85.505-050

Telefone: (46) 3225-1002

E-mail: medigram@medigram.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Apresentação	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
58	1	23410	PREGABALINA 75 MG	30CPR	EMS	0,1780	10.000	1.780,00
63	1	30332	CLONAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO SUBLINGUAL	30CPR	BLANVER	0,2280	20.000	4.560,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS
BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2025 TIPO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 10 de março de 2026

EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

ENDEREÇO: Rua Padre Arnaldo Janssen, 1.452 – Cara - Cara

CIDADE: Ponta Grossa

UF: PR

CEP: 84.032-300

Telefone: (42) 2101 - 5151

E-mail: pontamed@pontamed.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Apresentação	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
1	1	35485	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMPOLA DE 5ML	100X1	HIPOLABOR	4,1600	100	416,00
2	1	15721	ADENOSINA 3MG/ML AMP 2ML	50X1	HIPOLABOR	11,3000	50	565,00
17	1	28791	CLONIDINA 150MCG/ML AMP DE 1ML	30X1	CRISTALIA	6,2020	50	310,10
20	1	35487	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG	10X1	BLAU	21,0700	50	1.053,50
21	1	28792	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML AMP DE 5ML	10X1	CRISTALIA	3,0110	50	150,55
35	1	26587	FENTANILA 78,5 MG AMPOLA COM 2 ML	50X1	HIPOLABOR	2,9980	50	149,90
41	1	13010	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	25X1	CRISTALIA	2,2900	50	114,50
42	1	35488	LIDOCAINA 20MG/ML	25X1	HIPOLABOR	4,0900	100	409,00
54	1	28808	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML AMP 5ML	10X1	CRISTALIA	21,7000	50	1.085,00
55	1	35492	TENOXICAN 40MG + DILUENTE 2ML	50X1	UNIAO QUIMICA / SAMTEC	9,6300	1.000	9.630,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS
BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2025 TIPO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 10 de março de 2026

EMPRESA: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 06.294.126/0001-00

ENDEREÇO: ESTRADA DA ARROZEIRA, Nº 30

CIDADE: ELDORADO DO SUL

UF: RS

CEP: 92.990-000

Telefone: 51-3347-9000

E-mail: comercial4.rs@somahospitalar.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Apresentação	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
10	1	32357	BROMOPRIDA 5MG/ML, AMPOLA DE 2ML.	Cx. c/ 50 amp.	WASSER	1,2700	1.000	1.270,00
13	1	12931	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	Cx c/ 50 fr + bolsas	ABL	5,0000	1.500	7.500,00
22	1	33847	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - AMPOLA 2ML	Cx c/ 100 amp	FARMACE	0,6300	2.000	1.260,00
25	1	12995	COMPLEXO B POLIVITAMINICO AMPOLA DE 2 ML.	Cx c/ 100 amp	HYPOFARMA	0,9100	5.000	4.550,00
29	1	28797	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML AMP 3ML	Cx c/ 100 amp	HYPOFARMA	0,7900	2.000	1.580,00
30	1	31840	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2 ML	Cx c/ 100 amp	FARMACE	0,5600	5.000	2.800,00
37	1	6857	FUROSEMIDA 10 MG/ML AMPOLA DE 2 ML	Cx c/ 100 amp	HYPOFARMA	0,6200	2.000	1.240,00
38	1	2803	GLICOSE 50% FLACONETE DE 10ML	Cx c/ 200 amp	FARMACE	0,5550	1.000	555,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

39	1	30636	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML	Cx c/ 50 amp	CRISTALIA	1,4300	100	143,00
40	1	12946	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	Cx c/50FA	BLAU	4,5500	1.000	4.550,00
43	1	35489	LIDOCAINA COM EPINEFRINA 20MG+0,005MG/ML	Cx c/25FA	HYPOFARMA	6,2000	100	620,00
45	1	25596	MORFINA 10 MG 1ML	Cx c/100 amp	HIPOLABOR	2,7000	200	540,00
47	1	19809	OMEPRAZOL 40 MG/ML	Cx.c/20 FA+Dil	BLAU	7,6700	2.000	15.340,00
48	1	28806	ONDANSETRONA 4MG/2ML AMP 2ML	Cx c/ 50 amp	HYPOFARMA	1,0200	2.000	2.040,00
57	1	28811	TRAMADOL 50MG/ML AMP 1ML	Cx c/ 100 amp	HIPOLABOR	1,0800	5.000	5.400,00
62	1	9511	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Cx/ 60 cp revest	GEOLAB	0,2700	30.000	8.100,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS
BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2025 TIPO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 10 de março de 2026

EMPRESA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 94.516.671/0001-53

ENDEREÇO: Av. Melvin Jones, número 1.700, Jardim Europa

CIDADE: Santa Cruz do Sul

UF: RS

Telefone: (51) 3616-5010

E-mail: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Apresentação	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
3	1	33656	AGUA DESTILADA FLACONTE 10 ML	Com 200	FARMACE	0,2000	5.000,0	1.000,00
69	1	11476	CINARIZINA 25mg	Com 30 cp	RANBAXY	0,2800	10.000,0	2.800,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS
BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2025 TIPO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 10 de março de 2026

EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 94.389.400/0001-84

ENDEREÇO: RSC 287, KM 109+500 S/N, Bairro Industrial

CIDADE: Vera Cruz

UF: RS

CEP: 92.990-000

Telefone: (51)3740-1450

E-mail: licita8@mcwdistribuidora.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Apresentação	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
11	1	28788	BUSCOPAM COMPOSTO 4MG+500MG/ML AMP DE 5ML	CX/100 AMP	FARMACE	1,3900	3.000	4.170,00
23	1	28793	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML AMP DE 1ML	CX/50 AMP	HIPOLABOR	8,3600	50	418,00
51	1	35491	SULFATO DE MAGNESIO 50% FLACONETE 10ML	CX/200 AMP	SAMTEC	7,1300	50	356,50



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS
BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2025 TIPO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 10 de março de 2026

EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA

CNPJ Nº 12.418.191/0001-95

ENDEREÇO: ROD BR 101, Nº 131, KM 131 BAIRRO Varzea do Ranchinho

CIDADE: Camboriú UF: SC

Telefone: (47) 33667867

E-mail: conquistamedicamentos@gmail.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Apresentação	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
49	1	11437	PROMETAZINA 25MG/ML	CX 100AMP	PROMETAZOL/ HIPOLABOR	3,1990	2.000	6.398,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS
BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2025 TIPO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 10 de março de 2026

EMPRESA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 15.068.089/0001-03

ENDEREÇO: Rua Marechal Castelo Branco, 287 A

CIDADE: Ibiacá UF: RS

Telefone: (54) 99629-4641

E-mail: kfmedatendimento@gmail.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Apresentação	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
53	1	33655	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML FRASCO COM 10ML	C/1FR	AEROLIN	23,9050	70	1.673,35
59	1	30288	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	C/20 CP REV	PLESONAX	0,2590	2.000	518,00
65	1	30288	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	C/20 CP REV	PLESONAX	0,1900	2.000	380,00
68	1	30421	FEXOFENADINA, DOSAGEM:180MG	Caixa cm 10cp	TEUTO	0,9590	300	287,70
70	1	35493	DICLOFENACO, DIETILAMONIO 11MG/G, AEROSOL	C/ 1FR	NEOCOFLAN	20,0000	50	1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS
BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2025 TIPO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 10 de março de 2026

EMPRESA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 05.782.733/0001-49

ENDEREÇO: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560, SANTO ANTAO

CIDADE: ENCANTADO UF: RS

Telefone: 51-3751-9300

E-mail: ciamed@ciamedrs.com.br / www.ciamed.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Apresentação	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
24	1	30347	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO:0,6UI/G, USO: POMADA 30 G	CAIXA COM 50 BISNAGAS 30G	ABBOTT	12,9500	200	2.590,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS
BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2025 TIPO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 10 de março de 2026

EMPRESA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 41.365.113/0001-78

ENDEREÇO: Rua Genuíno Piacentini nº 59,

CIDADE: Pato Branco UF: PR

Telefone: (46) 2604-0153

E-mail: licitacao@novamedicamento.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Apresentação	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
66	1	30360	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO DE 120ML	FRASCO DE 120ML	CIMED	2,6000	12.000	31.200,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS
BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2025 TIPO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 10 de março de 2026

EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

ENDEREÇO: Rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial

CIDADE: Vera Cruz UF: RS

Telefone: (51) 3718.7600

E-mail: licitaomedlive@medlive.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Apresentação	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
12	1	12922	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML AMPOLA DE 1 ML	EMBALAGEM COM 100 AMPOLAS	HYPOFARMA 1038700800 010	1,0990	1.000	1.099,00
15	1	10550	CETOPROFENO 100MG EV	EMBALAGEM COM 50 AMPOLAS	UNIÃO QUÍMICA 1049700040 097	3,6490	3.000	10.947,00
27	1	11192	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA COM 2,5ML	EMBALAGEM COM 50 AMPOLAS	HYPOFARMA 1038700470 029	0,9390	2.000	1.878,00
52	1	10868	SULFATO DE SALBUTAMOL	EMBALAGEM COM 1 FRASCO	TEUTO 1037000960 033	12,7660	50	638,30



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS
BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2025 TIPO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 10 de março de 2026

EMPRESA: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 46.381.269/0001-66

ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo nº442, bairro São Geraldo

CIDADE: Porto Alegre UF: RS

Telefone: (51) 3737-3799

E-mail: licitacao@nutriele.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Apresentação	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
7	1	28787	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	4ml X 50	EUROFARMA	7,0000	1.500	10.500,00
14	1	29792	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG	1FA+AMP 2ML	EUROFARMA	8,1000	1.000	8.100,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS
BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2025 TIPO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 10 de março de 2026

EMPRESA: PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA

CNPJ Nº 45.516.507/0001-30

ENDEREÇO: Rua João Passos, 524 – Centro

CIDADE: Botucatu UF: SP

Telefone: (51) 3737-3799

E-mail: licitacao@nutriele.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Apresentação	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
61	1	29883	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1,2 MG	CAIXA COM 30 SACHÊS	PRÓPRIA	2,9300	22.000	64.460,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO IV

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2025						AF Nº _____/2025					
<input type="checkbox"/> COMPRA DE MATERIAL						<input type="checkbox"/> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO					
Órgão solicitante/participante:											
Órgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Atividade	Elemento Despesa					
Fonte Recurso:						Conta Despesa:					
EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2025, TIPO ELETRÔNICO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025											
<p>Modalidade de Empenho: Ordinário.</p> <p>Modalidade de LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2025, TIPO ELETRÔNICO.</p> <p>Data Homologação: 10/03/2025.</p> <p>Processo de Compra: Processo Administrativo nº 137/2025, de 09/01/2025.</p> <p><u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025, de 10/03/2025.</u></p> <p>Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após a entrega dos produtos, devendo ser apresentada a nota fiscal devidamente aprovada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.</p> <p>Prazo e local de Entrega: As empresas vencedoras do certame deverão entregar os produtos, objetos da presente licitação, em até 20 dias corridos, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Novo Cabrais: Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Av. 28 de dezembro, 990 – Centro – Novo Cabrais – RS.</p> <p>Caso algum dos itens da autorização de Fornecimento não esteja com estoque disponível para entrega dentro no prazo estipulado a empresa deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar contato preferencialmente via e-mail no endereço (farmacia@novocabrais.rs.gov.br), antes do termino do prazo de 20 dias, informando sobre a falta.• Solicitar prorrogação de prazo de entrega para o item em questão, informando os motivos e o novo prazo para regularização da entrega.• Entregar os demais quantitativos de itens que compõem a Autorização de Fornecimento respeitando o prazo inicial											
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 10 de março de 2026											
SOLICITO O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, PELO LICITANTE VENCEDOR ABAIXO MENCIONADO:											
Item	Especificação do Item				Unid.	Quant.	Valor Unitário			Valor Total	
VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRA: R\$											
EMPRESA CONTRATADA:											



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Razão Social:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO: _____, nº ____	
BAIRRO:	
CEP:	
MUNICÍPIO:	
TELEFONE: (____)	
Órgão Participante	
Data: __/__/____.	Responsável pelo Órgão Participante: (Nome do Secretário) (SECRETARIA MUNICIPAL DE...)
Órgão Gerenciador	
DESPACHO: [] AUTORIZO O PEDIDO: Encaminha-se a Diretoria de Compras e Material - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para expedição da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e posteriormente a Contabilidade para Empenho . [] Não Autorizo:	
Data: ____/__/____.	Responsável pelo Órgão Gerenciador PREFEITO MUNICIPAL